



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante  
Edição: 642 PG: 4  
Data: 09.03.10 a —ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

Rúbrica

LEI Nº 962/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 292.500,00** (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1050-27.812.5001.1.013	4.4.90.51.00	Min. Esportes	292.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			292.500,00

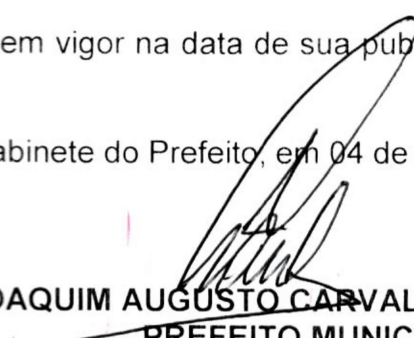
Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Contrato de Repasse nº 0297196-20/2009/Ministério do Esporte/CEF**, celebrado entre a **União Federal**, através do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o **Município de Cantagalo**, objetivando a construção de um **Ginásio Poliesportivo no Distrito Euclidelândia**, com base no Programa "Esporte e Lazer na Cidade".

Parágrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de **R\$256.014,19** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatorze reais e dezenove centavos) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2010.

  
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL